

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE PARA RECONDUÇÃO DO MANDATO DOS CONSELHEIROS ATÉ NOVA NOMEAÇÃO E INDICAÇÕES, ANÁLISE DE CONVÊNIOS, PLANOS, RELATÓRIOS E DENTRE OUTROS ASSUNTOS.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 18 de Fevereiro de 2025 as 9:00hs, Reuniram-se na Sede deste Conselho, os membros do Conselho Municipal de Saúde, Secretária de Saúde, Ex Secretária de Saúde, Coordenador da Atenção Básica, Coordenadora da Epidemiologia, Coordenador dos Agentes de Endemias, Coordenadora do PSE e da CAF do Município, para tratar das seguintes pautas: **PAUTA: 1. RECONDUÇÃO DOS CONSELHEIROS EM EXERCÍCIO ATÉ ALGUNS CONSELHEIROS SEREM SUBSTITUÍDOS TENDO EM VISTA TER ASSUMIDO JÁ DOIS MANDATOS. 2. ANÁLISE E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024; 3. ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS CONVÊNIOS Nº 01/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, E HOSPITAL E MATERNIDADE SANTO ANTÔNIO; CONVÊNIO Nº02/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA E HOSPITAL E DO CORAÇÃO DO CARIRI, CONVÊNIO Nº03/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA E O INSTITUTO MADRE TEREZA DE APOIO A VIDA-IMTAVI (HOSPITAL DE BRENÓ SANTO); 4. SUBSTITUIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTE DA SEC DE SAÚDE CONFORME OFÍCIO Nº 097/2025 DA SEC MUNICIPAL DE SAÚDE INDICANDO ANDREZA MARIA CAMPOS PESSOAS SEC DE SAÚDE COMO TITULAR DO CONSELHO E AGDA DE OLIVEIRA SILVA COMO SUPLENTE. 5. ANÁLISE DA COMPRA DE MEDICAMENTOS DA CAF CONFORME PLANILHA ANEXA E OFÍCIO ENVIADO A ESTE CONSELHO, 6. ANÁLISE DE RELAÇÃO DE MATERIAL PARA AÇÕES DE SAÚDE BUCAL DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA; 7. ANÁLISE DO PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL PARA CONTROLE DE SÍNDROMES RESPIRATÓRIAS 2025; 8. ANÁLISE DO PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DE EPIDEMIA POR ARBOVIROSE 2025; 8. ANÁLISE DO**

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2024. Dando início a reunião do Conselho Municipal de Saúde, presidida pelo Presidente do Conselho o Sr. Pedro Pereira Marcos, onde o mesmo saudou a todos, agradeceu a presença de todos e acolheu a atual Secretária Municipal de Saúde Andresa Maria Campos Pessoa e a ex sec de saúde Giancarla de Queiroz Cardoso Laurindo, que fizeram uso da palavra agradecendo o empenho de todos a atuação e que estava disponível para o que for necessário e puder ajudar o conselho e a população. Seguindo o Sr. Presidente fez uso da palavra falando que o mandato de alguns conselheiros haviam sido finalizado por estarem no conselho por dois mandatos, porém colocou em processo de apreciação a votação de todos a recondução dos membros já empossados conforme portaria de nomeação de Nº 138/2022 de 25 de abril de 2022, que prevalecerá caso todos concordem até os conselheiros serem indicados e empossados. Todos os conselheiros presentes, sec. De saúde presente aprovaram a **RECONDUÇÃO DOS CONSELHEIROS EM EXERCÍCIOS, até que se seja feito as indicações, nomeações e posse, ficando este conselho e os conselheiros no exercício da função até nova nomeação.** Foi lido e apresentado a este conselho ofício de nº **097/2025** da Secretaria municipal de saúde indicando os novos membros a compor o conselho haja visto os conselheiros anteriores não fazer mais parte do quadro de funcionários ficando representando a Secretária de Saúde como titular a Sra. Secretária Andresa Maria Campos Pessoa como Titular e Agda de Oliveira Silva como suplente. Já empossada nesta mesma reunião. Seguindo foi apresentando pelo Sr. Vicente da Equipe de Contabilidade o **Relatório do 3º QUADRIMESTRE das ações de Saúde do Município de Lavras da Mangabeira-Ce,** onde logo após teve a **APROVAÇÃO** de todos. Em seguida, foi apresentado pela Dra. Isadora Pereira Furtado Pinto Assessora Jurídica da Sec de Saúde os convênios de Nº **01/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, E HOSPITAL E MATERNIDADE SANTO ANTÔNIO; CONVÊNIO Nº02/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA E HOSPITAL E DO CORAÇÃO DO CARIRI, CONVÊNIO Nº03/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA E O INSTITUTO MADRE TEREZA DE APOIO A VIDA-IMTAVI (HOSPITAL DE BRENTO SANTO).** Todos os Conselheiros presentes a reunião

analisaram e APROVARAM os convênios 01, 02 e 03/2025. Seguimos para apresentação da relação de medicamentos que precisam ser adquiridos pelo município para suprir demandas da CAF e da população, a relação anexa foi apresentada por sua coordenadora Sra. Vanessa Maria que conforme ia apresentado os conselheiros foram sanando as dúvidas e seguimos para aprovação que também foi **aprovado por unanimidade a relação de compras complementar da CAF**. Foi convidado a fazer uso da palavra a Sra. Maria de Fátima coordenadora do Programa Saúde na Escola -PSE que apresentou aos Conselheiros a **PORTARIA GM/MS Nº 4.744, DE 3 DE JULHO DE 2024**- Habilita Municípios e o Distrito Federal ao recebimento de incentivo financeiro federal de custeio para a retomada das ações de saúde bucal em apoio ao Programa Saúde na Escola -PSE librando para o município de Lavras da Mangabeira o valor de R\$ 29.008,00 (vinte e nove mil e oito reais) com esse valor vem apresentar a este conselho para análise a relação anexa de compras para melhor funcionamento deste programa, foi colocado em votação sendo aprovado por unanimidade **A COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO PARA PSE**- conforme portaria de liberação de recurso. O Sr. presidente agradeceu a presença da mesma e já convidou para fazer uso da palavra o Sr. Francisco Oliveira de Lima Coordenador dos Agentes de Endemias para apresentação do Plano de Contingência de Epidemia por Arbovirose em Lavras da Mangabeira que em sua apresentação trouxe números dos últimos 04 anos de casos, a prevenção, o planejamento das ações dentre outros pontos importantes. O Conselheiro Sr. Moacir Andrade fez algumas colocações no que tange a elaboração deste plano que haja mais engajamento da comunidade, das equipes de atenção básica, do hospital e de todos os envolvidos para que no final o plano seja bem executado com a participação de todos. Após apresentação as dúvidas e questionamentos foram sendo sanadas, seguindo para análise e aprovação do plano. Este conselho **aprovou o Plano de Contingência de Epidemia por Arbovirose em Lavras da Mangabeira** com ressalva que seja chamada todos os atores envolvidos para replanejar algumas atividades e juntos com a comunidade possa ser executado com muito zelo esse importante plano. O presidente agradeceu a presença do coordenador e colocou este conselho a disposição. Seguindo a reunião foi convidado a fazer uso da palavra a

coordenadora de Epidemiologia Sra. Raquel monte dos Santos que em suas palavras iniciais agradeceu a parceira deste conselho e fez iniciou sua apresentação trazendo para este Conselho o Plano de Contingência Municipal para Controle de Síndrome Respiratória, a proporção que ia sendo apresentado o plano as duvidas forma sendo sanadas, já seguimos para aprovação e este Conselho analisando o plano apresentado votou **FAVORAVEL PELA APROVAÇÃO Plano de Contingência Municipal para Controle de Síndrome Respiratória**. O Senhor presidente agradeceu a colaboração da mesma e convidou a fazer uso da palavra o Sr. Emerson da Silva Xavier Assessor da Sec. Municipal de Saúde que fez apresentação juntamente com a Ex. Secretaria de Saúde Sra. Giancarla Queiroz do Relatório Anual de Gestão 2024 da Sec. Municipal de Saúde, conforme apresentação das metas atingidas e planejadas para 2025 as dúvidas e sugestões foram sendo sanadas e complementadas. Finalizando a apresentação e discursão pelos conselheiros foi-se para analise a aprovação do RAG, que foi **APROVADO POR UNANIMADE o Relatório Anual de Gestão 2024**. Sem mais nada a tratar seguiu-se para elaboração das Resoluções de nº:

- **Resolução Nº 001/2025-** Plano das Arboviroses;
- **Resolução de nº 002/2025 –** Plano das Síndromes Grupais
- **Resolução de nº 003/2025-** Aprovando a recondução dos conselheiros em exercício até que haja novas indicações e nomeação;
- **Resolução de nº 004/2025-** Aprovando a compra de medicamentos complementar da CAF;
- **Resolução de nº005/2025-** Aprovando a compra dos materiais para ações de Saúde bucal do PSE- Programa Saúde na Escola;
- **Resolução de nº006/2025-** Aprovando o Convênio de nº001/2025.
- **Resolução de nº007/2025-** Aprovando o Convênio de nº002/2025.
- **Resolução de nº008/2025-** Aprovando o Convênio de nº003/2025.
- **Resolução de nº009/2025-** Aprovando o Relatório do 3º Quadrimestre 2024;
- **Resolução de nº010/2025-** Aprovando o Relatório Anual de Gestão 2024. O presidente ainda falou que após reformulação de alguns conselheiros irá realizar



agenda de visitas de monitoramento e fiscalização as UBS e Hospitais e Unidades de atendimento conveniada.

E sem mais nada a tratar eu Wellington de Sousa Nascimento Secretário Executivo deste Conselho, Lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme deverá ser assinada pelos presentes Conselheiros.

Lavras da Mangabeira-Ceará, 18 de Fevereiro de 2025.

Roberto Samuel G. P. de Mota
Inadara Pereira Araújo Pinto
Francisca Josefa Cavalcante de Santana
Rosângela Nunes dos Santos
Pedro Paulo Maciel
Maria de Fátima de Sousa Brasil Garcia
Cícera Maria Rodrigues Gomes Gomes
Joanna Thina Maia
Maria Inês Guedes Silva
Maria Rochelly Pereira Barros
Andréa Maria C. Barros
Joquell Monte dos Santos Alana Ribeiro
Apola de Oliveira Silva
Francisco Neudson R. Costa
Cícera da Silva Amorim
Joanna Gomes
Joquell Monte dos Santos Alana Ribeiro
Márcia Maria de Sousa Garcia
Cícera Maria Rodrigues Gomes Gomes
Cícera Maria Rodrigues Gomes Gomes
Ana Cristina R. S. Silva
Francisco Manoel Rolim

RESOLUÇÃO Nº 001/2025, 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde CMS, em reunião ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2025, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/1990, Lei Nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 237 de 04 de abril de 2012, Lei Nº 008/95, portaria de nomeação de Nº 138/2022 de 25 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Contingência para Enfrentamento de Epidemia por Arboviroses do Município de Lavras da Mangabeira-CE- 2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.
Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lavras da Mangabeira-CE

Lavras da Mangabeira-CE, 18 de Fevereiro de 2025.



Pedro Pereira Marcos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – (CMS)
Lavras da Mangabeira - CE

Pedro Pereira Marcos
Presidente do CMS
CPF: 015.957.793-45

Homologo a Resolução do CMS Nº 001/2025, conforme Regimento Interno, Lei Municipal nº 237/2012 - nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal Nº 8.080/1990.

RESOLUÇÃO Nº 002/2025, 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde CMS, em reunião ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2025, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/1990, Lei Nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 237 de 04 de abril de 2012, Lei Nº 008/95, portaria de nomeação de Nº 138/2022 de 25 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Contingência Municipal para Controle de Síndrome Respiratórias do Município de Lavras da Mangabeira-CE- 2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.
Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lavras da Mangabeira-CE

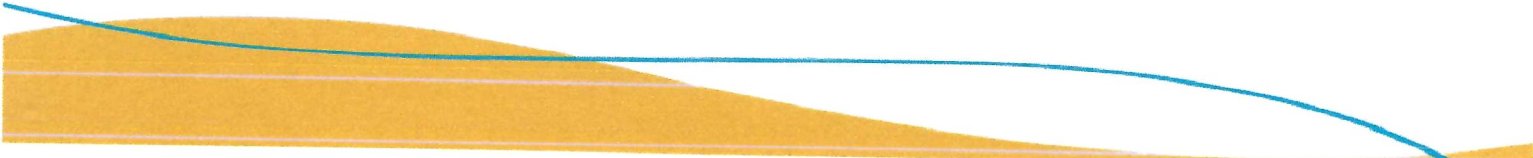
Lavras da Mangabeira-CE, 18 de fevereiro de 2025.



Pedro Pereira Marcos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – (CMS)
Lavras da Mangabeira - CE

Pedro Pereira Marcos
Presidente do CMS
CPF: 015.957.793-45

Homologo a Resolução do CMS Nº 002/2025, conforme Regimento Interno, Lei Municipal nº 237/2012 - nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal Nº 8.080/1990.



RESOLUÇÃO Nº 003/2025, 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde CMS, em reunião ordinária realizada no dia 18 de Fevereiro de 2028, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/1990, Lei Nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 237 de 04 de abril de 2012, Lei Nº 008/95, portaria de nomeação de Nº 138/2022 de 25 de abril de 2022. E visando a continuação das atividades deste Conselho sem causar prejuízo algum.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a recondução do mandato dos Conselheiros Municipais de Saúde conforme portaria nº 138/2022 até que haja a reformulação dos membros através das indicações de cada órgão. Sendo publicado nova portaria municipal e reunião de posse.

Art. 2º Ficam os atuais membros do Conselho Municipal de Saúde em suas devidas funções exercendo papel de conselheiros municipais até que haja sua devida reformulação.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.
Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lavras da Mangabeira-CE

Lavras da Mangabeira-CE, 18 de Fevereiro de 2025.



Pedro Pereira Marcos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – (CMS)
Lavras da Mangabeira - CE

Pedro Pereira Marcos
Presidente do CMS
CPF: 015.957.793-45

Homologo a Resolução do CMS Nº 003/2025, conforme Regimento Interno, Lei Municipal nº 237/2012 - nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal Nº 8.080/1990.

RESOLUÇÃO Nº 004/2025, 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde CMS, em reunião ordinária realizada no dia 12 de Fevereiro de 2025, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/1990, Lei Nº 8,142/1990 e Lei Municipal Nº 237 de 04 de abril de 2012, Lei Nº 008/95, portaria de nomeação de Nº 138/2022 de 25 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a compra de medicamentos complementar para CAF conforme relação anexa de Lavras da Mangabeira para o ano de 2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.
Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lavras da Mangabeira-CE

Lavras da Mangabeira-CE, 18 de Fevereiro de 2025.



Pedro Pereira Marcos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – (CMS)
Lavras da Mangabeira - CE

Pedro Pereira Marcos
Presidente do CMS
CPF: 015.957.793-45

Homologo a Resolução do CMS Nº 004/2025, conforme Regimento Interno, Lei Municipal nº 237/2012 - nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal Nº 8.080/1990.

RESOLUÇÃO Nº 005/2025, 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde CMS, em reunião ordinária realizada no dia 12 de Fevereiro de 2025, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/1990, Lei Nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 237 de 04 de abril de 2012, Lei Nº 008/95, portaria de nomeação de Nº 138/2022 de 25 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a compra de material de saúde bucal para PSE (Programa Saúde na Escola) conforme portaria de liberação de recurso PORTARIA GM/MS Nº 4.744, DE 3 DE JULHO DE 2024 Habilita Municípios e o Distrito Federal ao recebimento de incentivo financeiro federal de custeio para a retomada das ações de saúde bucal em apoio ao Programa Saúde na Escola PSE e ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 01.30.01/2024 conforme relação anexa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.
Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lavras da Mangabeira-CE

Lavras da Mangabeira-CE, 18 de Fevereiro de 2025.



Pedro Pereira Marcos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – (CMS)
Lavras da Mangabeira - CE

Pedro Pereira Marcos
Presidente do CMS
CPF: 015.957.793-45

Homologo a Resolução do CMS Nº 005/2025, conforme Regimento Interno, Lei Municipal nº 237/2012 - nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal Nº 8.080/1990.

RESOLUÇÃO Nº 006/2025, 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde CMS, em reunião ordinária realizada no dia 18 de Fevereiro de 2025, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/1990, Lei Nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 237 de 04 de abril de 2012, Lei Nº 008/95, portaria de nomeação de Nº 138/2022 de 25 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Convênio de nº 01-2025 – Entre o Município de Lavras da Mangabeira-CE, por intermédio da Secretaria de Saúde em Favor da Hospital e Maternidade Santo Antônio – Representado pela Fundação Otilia Correia Saraiva Repasse de Recursos referentes a procedimentos realizados.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.
Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lavras da Mangabeira-CE

Lavras da Mangabeira-CE, 18 de Fevereiro de 2025.



Pedro Pereira Marcos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – (CMS)
Lavras da Mangabeira - CE

Pedro Pereira Marcos
Presidente do CMS
CPF: 015.957.793-45

Homologo a Resolução do CMS Nº 006/2025, conforme Regimento Interno, Lei Municipal nº 237/2012 - nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal Nº 8.080/1990.



RESOLUÇÃO Nº 007/2025, 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde CMS, em reunião ordinária realizada no dia 18 de Fevereiro de 2025, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/1990, Lei Nº 8,142/1990 e Lei Municipal Nº 237 de 04 de abril de 2012, Lei Nº 008/95, portaria de nomeação de Nº 138/2022 de 25 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Convênio de nº 02-2025 – Entre o Município de Lavras da Mangabeira-CE, por intermédio da Secretaria de Saúde em Favor da Hospital do Coração do Cariri – Representado pela Fundação Otilia Correia Saraiva Repasse de Recursos conforme procedimentos realizados.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.
Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lavras da Mangabeira-CE

Lavras da Mangabeira-CE, 18 de Fevereiro de 2025.



Pedro Pereira Marcos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – (CMS)
Lavras da Mangabeira - CE

Pedro Pereira Marcos
Presidente do CMS
CPF: 015.957.793-45

Homologo a Resolução do CMS Nº 007/2025, conforme Regimento Interno, Lei Municipal nº 237/2012 - nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal Nº 8.080/1990.

RESOLUÇÃO Nº 008/2025, 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde CMS, em reunião ordinária realizada no dia 18 de Fevereiro de 2025, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/1990, Lei Nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 237 de 04 de abril de 2012, Lei Nº 008/95, portaria de nomeação de Nº 138/2022 de 25 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Convênio de nº 02-2025 – Entre o Município de Lavras da Mangabeira-CE, por intermédio da Secretaria de Saúde em Favor do Instituto Madre Tereza de Apoio a Vida - IMTAVI Hospital de Brejo Santo – Repasse de Recursos conforme procedimentos realizados.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.
Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lavras da Mangabeira-CE

Lavras da Mangabeira-CE, 18 de Fevereiro de 2025.



Pedro Pereira Marcos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – (CMS)
Lavras da Mangabeira - CE

Pedro Pereira Marcos
Presidente do CMS
CPF: 015.957.793-45

Homologo a Resolução do CMS Nº 008/2025, conforme Regimento Interno, Lei Municipal nº 237/2012 - nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal Nº 8.080/1990.

RESOLUÇÃO Nº 009/2025, 18 DE FEVEREIRO DE 2025

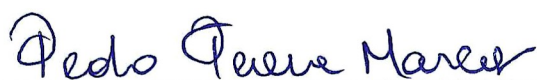
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde CMS, em reunião ordinária realizada no dia 18 de Fevereiro de 2025, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/1990, Lei Nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 237 de 04 de abril de 2012, Lei Nº 008/95, portaria de nomeação de Nº 138/2022 de 25 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o 3º Relatório Quadrimestral do município de Lavras da Mangabeira-CE. 2024-SIOPS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.
Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lavras da Mangabeira-CE

Lavras da Mangabeira-CE, 18 de Fevereiro de 2025.



Pedro Pereira Marcos
Presidente do CMS
CPF: 015.957.793-45

Pedro Pereira Marcos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – (CMS)
Lavras da Mangabeira - CE

Homologo a Resolução do CMS Nº 009/2025, conforme Regimento Interno, Lei Municipal nº 237/2012 - nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal Nº 8.080/1990.

RESOLUÇÃO Nº 010/2025, 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde CMS, em reunião ordinária realizada no dia 18 de Fevereiro de 2025, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/1990, Lei Nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 237 de 04 de abril de 2012, Lei Nº 008/95, portaria de nomeação de Nº 138/2022 de 25 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão 2024 do município de Lavras da Mangabeira-CE.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.
Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lavras da Mangabeira-CE

Lavras da Mangabeira-CE, 18 de Fevereiro de 2025.



Pedro Pereira Marcos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – (CMS)
Lavras da Mangabeira - CE

Homologo a Resolução do CMS Nº 010/2025, conforme Regimento Interno, Lei Municipal nº 237/2012 - nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal Nº 8.080/1990.

RESOLUÇÃO Nº 011/2025

Assunto: Dispõe sobre a aprovação da realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde CMS, em reunião ordinária realizada no dia 24 de Março de 2025, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/1990, Lei Nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 237 de 04 de abril de 2012, Lei Nº 008/95, portaria de nomeação de Nº 138/2022 de 2 de abril de 2022 e resolução de prorrogação de mandato nº 003/2025.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lei Federal Nº 8080/90 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal Nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, Decreto Nº 7.508/11 que regulamenta a Lei 8.080/90 de 19 de setembro de 1990 e a Lei Federal Complementar 141/2012 de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que, entre outras garantias, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que, entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012:[...] Terceira Diretriz: a participação da sociedade organizada, garantida na legislação, torna os Conselhos de Saúde uma instância privilegiada na proposição, discussão, acompanhamento, deliberação, avaliação e fiscalização da implementação da Política de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde - CNS nº 723, de 09 de novembro de 2023, que Convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - 5ª CNSTT, Etapa Nacional que será realizada em Brasília, entre os dias 22 a 25 de julho de 2025;

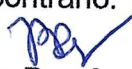
CONSIDERANDO a Resolução nº 736, do Conselho Nacional de Saúde - CNS que Dispõe a prorrogação do cronograma das etapas das etapas regional e/ou macrorregional e conferências livres de realização da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - 5ª CNSTT;

CONSIDERANDO as deliberações da 17ª Conferência Nacional de Saúde, ocorrida entre os

9. Francisca Josefa Cavalcante de Santana;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



Pedro Pereira Marcos
Presidente do CMS

Homologo a Resolução do CMS Nº 012/2024, conforme Regimento Interno, Lei Municipal nº 237/2012 - nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal Nº 8.080/1990.

RESOLUÇÃO Nº 012/2025.

*Institui as Comissões
que organizarão a 1ª
Conferência Municipal de
Saúde do Trabalhador e da
Trabalhadora .*

Assunto: Dispõe sobre a aprovação da realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde CMS, em reunião ordinária realizada no dia 24 de Março de 2025, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/1990, Lei Nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 237 de 04 de abril de 2012, Lei Nº 008/95, portaria de nomeação de Nº 138/2022 de 2 de abril de 2022 e resolução de prorrogação de mandato nº 003/2025.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lei Federal Nº 8080/90 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal Nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, Decreto Nº 7.508/11 que regulamenta a Lei 8.080/90 de 19 de setembro de 1990 e a Lei Federal Complementar 141/2012 de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que, entre outras garantias, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que, entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

CONSIDERANDO a Lei nº 17.006, de 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração no âmbito do SUS das ações e dos serviços de Saúde em Regiões de Saúde do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012:[...] Terceira Diretriz: a participação da sociedade organizada, garantida na legislação, torna os Conselhos de Saúde uma instância privilegiada na proposição, discussão, acompanhamento, deliberação, avaliação e fiscalização da implementação da Política de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;**CONSIDERANDO** a Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº 723, de 09 de novembro de 2023, que Convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT), Etapa Nacional que será realizada em Brasília, entre os dias 22 a 25 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 736, do Conselho Nacional de Saúde – CNS que

Dispõe a prorrogação do cronograma das etapas regional e/ou macrorregional e conferências livres de realização da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT);

CONSIDERANDO a Resolução nº 758, de 29 de agosto de 2024 que altera dispositivos relativos à data de realização das etapas da 5ª Conferência Nacional de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras;

CONSIDERANDO a Resolução nº 753, de 11 de julho de 2024 que dispõe sobre alterações relativas às normativas da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

CONSIDERANDO a Resolução nº 744, de 14 de março de 2024 que aprova o Regimento da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT);

CONSIDERANDO a Resolução nº 743, de 14 de março de 2024 que dispõe sobre a estrutura, composição e atribuições da Comissão Organizadora da 5ª Conferência Nacional de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras;

CONSIDERANDO as deliberações da 17ª Conferência Nacional de Saúde, ocorrida entre os dias 02 e 05 de julho de 2023, especialmente, no que se refere ao conjunto de diretrizes e propostas que pleiteiam ações no campo da saúde do trabalhador e da trabalhadora nas três esferas de governo;

CONSIDERANDO que as Conferências Nacionais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora contribuem substantivamente para uma Política de Estado de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora capaz de direcionar as ações de governo em todas as esferas da federação, em um sistema descentralizado e integrado de saúde;

CONSIDERANDO a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde em sua Reunião Ordinária Híbrida, realizada no dia 24 de março de 2025 que aprovou a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

RESOLVE:

Art.1º. Instituir a Comissão para organização da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

Art.2º. A Comissão, ora instituídas, eleitas pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Lavras da Mangabeira Ceará –, em sua Reunião Ordinária, realizada nos dias 24 de março de 20225, passa a ser composta pelos membros:

1. Pedro Pereira Marcos;
2. Andresa Maria Campos Pessoa;
3. Maria da Conceição Landim Silva Gomes;
4. Francisco Dourado Ricarte;
5. Cícera da Silva Amancio;
6. Maria Joelma Sousa Garcia;
7. Rosangela Nunes dos Santos;
8. Weligton de Sousa Nascimento;

dias 02 e 05 de julho de 2023, especialmente, no que se refere ao conjunto de diretrizes e propostas que pleiteiam ações no campo da saúde do trabalhador e da trabalhadora nas três esferas de governo;

CONSIDERANDO que as Conferências Nacionais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora contribuem substantivamente para uma Política de Estado de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora capaz de direcionar as ações de governo em todas as esferas da federação, em um sistema descentralizado e integrado de saúde;

CONSIDERANDO que as Conferências Nacionais de Saúde do Trabalhador e de Trabalhadora são formas de revisar e atualizar as Políticas Públicas de Estado e, especialmente, para o campo da saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras;

CONSIDERANDO a deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde em sua 102ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de Fevereiro de 2025;

RESOLVE,

Art. 1º Aprovar a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, cujo tema “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”;

Art. 2º A Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, será escolhida no Pleno do Conselho Municipal de Lavras da Mangabeira - CE e nomeada através de resolução expedida por este Conselho;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no site da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Ceará.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS, Lavras da Mangabeira- CE, 24 de Março de 2025.



Pedro Pereira Marcos
Presidente do CMS

Homologo a Resolução do CMS Nº 011/2024, conforme Regimento Interno, Lei Municipal nº 237/2012 - nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal Nº 8.080/1990.